S. R.
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA
Rua 5 de Outubro e ou Avenida Bissaya Barreto - Apartado 7001
3046-851 COIMBRA
E-mail: esenfc@esenfc.pt

Exmº Sr(s):

Vários

VOSSA REFERÊNCIA		NOSSA REFERÊNCIA	
Processo	Data	Processo	Data
Ofício n.º		Ofício n.º	Circ.20 /Aprov. 2020-05-13

Convite para apresentação de propostas para **2020 – Cons. Prev. nº 4/ESEnfC –** arts. 20º nº 1 c), 112º e segs do CCP, Dec. - Lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro, na atual redação.

Aquisição de fornecimento e impressão de diversos materiais de divulgação da ESEnfC

Convida-se V. Exa. a apresentar proposta para *Aquisição de fornecimento e impressão de diversos materiais de divulgação da ESEnfC,* conforme especificações constantes no Caderno de Encargos que acompanha este convite, despachos de autorização superior da Presidente de 20-04-2020.

A apresentação da proposta deverá ser entregue **através da Plataforma eletrónica de contratação ancinGOV -** *www.**acingov**.pt,* até ás **23:59 horas do dia 24 de maio**, para o procedimento identificado como **2020 – Cons. Prev. nº 4/ESEnfC.**

No termos do DL nº 18/2008 de 29 de Janeiro, o concorrente deve preencher os requisitos previstos no art 55º, apresentando Declaração comprovativa, sob o compromisso de honra, de acordo com o Anexo I.

Será dispensada a apresentação de caução, nos termos do nº 2 do art. 88º do CCP.

As propostas não serão objeto de negociação e não poderão ter variantes.

- O **critério de adjudicação** na avaliação das propostas será o **da proposta economicamente mais vantajosa** na modalidade de avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.

Critério de desempate: Em caso de existência de ordenação final idêntica, o júri usará como critério de desempate o prazo de entrega mais curto para as prestações dos serviços/fornecimento.

1 – Proposta:

1 - Na proposta o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e indica as condições em que se dispõe a fazê-lo e a mesma deverá ser formalizada, sob pena de exclusão, com os seguintes elementos:

1.1 - O preço unitário por tipologia e o preço global dos serviços identificados, formalizado de acordo com o estabelecido no Caderno de Encargos.

Telefs. 239 802 850 / 239 487 200 - busca automática - Fax 239 442 648

1.2 - Prazo de entrega nas instalações da ESEnfC, para execução da prestação dos serviços/fornecimento.

1.3 - Os preços, que não devem incluir o IVA, são indicados em algarismos conforme art.60º do CCP, só **com duas casas decimais**.

1.4 - A proposta deve mencionar expressamente que ao preço acresce o IVA, indicando-se o respetivo valor e a taxa legal aplicável.

1.5 - O formulário disponível na Plataforma eletrónica não constitui isoladamente documento de proposta. **Sob pena de exclusão**, conforme dispõe o art. 56º do CCP, o concorrente além do preenchimento do referido formulário, deverá apresentar uma declaração em documento próprio e autónomo, em que manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo descrevendo os atributos da proposta anteriormente exigidos neste artigo.

1.6 - **A proposta deve ser assinada, eletronicamente,** pelo concorrente ou pelos seus representantes legais, conforme os procedimentos descritos no manual de utilização da plataforma eletrónica e conforme o previsto no art.º. 54º da Lei nº 96/2015, de 17 de Agosto.

1.7 - O concorrente fica obrigado a manter a sua proposta durante o prazo mínimo de 66 dias úteis, contados da data do termo do prazo fixado para apresentação das propostas.

1.8 - Não é admitida a apresentação de propostas variantes ou com alterações às cláusulas do caderno de encargos.

1.9 - Na proposta o concorrente pode especificar aspetos que considere relevantes para a apreciação da mesma.

2 - Documentos que constituem a proposta:

A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

2.1 - Documentos que em função do objeto do procedimento contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar.

2.2 - Declaração de aceitação de todas as cláusulas do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o exigido na alínea a) do nº 1 do art 57º do CCP, (anexo I), a este Procedimento.

2.3 - No caso de agrupamento de concorrentes, a declaração referida deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros. Não existindo representante comum deve a mesma ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes.

2.4 - Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, ou disponibilização do código de acesso para a sua consulta on–line, nos termos previstos no artº 81 do CCP e no nº 2 do art. 5º da Portaria nº 372/2017, de 14 de dezembro, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência em efetividade de funções e donde conste o objeto social do concorrente e documento comprovativo de habilitações ou autorização profissional para a prestação de serviços/fornecimento deste procedimento.

2.5 - No caso de o concorrente propor a subcontratação parcial do objeto do contrato, a proposta deve ser acompanhada dos documentos de identificação relativamente às entidades a subcontratar.

2.6 Os documentos que acompanham as propostas devem ser assinados pelas entidades que os emitem.

3 - Documentos de habilitação:

3.1 - Os documentos de habilitação deverão ser apresentados no prazo de 2 dias úteis, e no caso de existência de erros serão concedidos 2 dias para a supressão de irregularidades detetadas. A sua apresentação deverá ocorrer na plataforma eletrónica ou caso esteja indisponível, e só neste caso, e devidamente justificado, através de correio eletrónico: aprovisionamento@esenfc.pt.:

a) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*), *d*), *e*) e *h*) do artigo 55.º do CCP, apresentando para o efeito, certidões emitidas pelas autoridades competentes do respetivo Estado Membro ou disponibilização de acesso para a sua consulta on-line, referentes:

– Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal, ou, se for o caso, no Estado em que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

– Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado em que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

- Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, da própria pessoa coletiva, se for o caso, e de todos os titulares dos orgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontrem em nenhuma das situações previstas no referido art 55º.

b) Declaração elaborada em conformidade com o exigido na alínea a) do nº 1 do art 81º do CCP, (anexo II), a este Procedimento.

c) Documento comprovativo/certificado emitido por entidade ou serviço oficial, com competência nesta área, que ateste a conformidade dos serviços do concorrente, conforme normas legais aplicáveis nesta matéria. Documentos comprovativos da titularidade das autorizações, certificados ou licenças legalmente exigidos para o fornecimento contratado, cumprindo as normas portuguesas e europeias, as especificações e documentos de homologação de organismos oficiais, e as de fabricantes ou de entidades detentoras de patentes.

3.2 – Todos os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa. Se pela sua natureza e/ou origem forem redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados da respetiva tradução devidamente legalizada.

3.3 - Quando os documentos de habilitação exigidos se encontrem disponíveis na Internet, o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar à entidade adjudicante o endereço do sítio onde aqueles documentos podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítio e documentos dele constantes estejam redigidos em língua portuguesa.

3.4 - Os documentos que acompanham as propostas devem ser assinados pelas entidades que os emitem.

Em tudo o que não se encontre especificado no presente convite aplicam-se, subsidiariamente, as disposições constantes do DL nº 18/2008 de 29 de Janeiro, bem como disposições legislativas e regulamentares aplicáveis.

Para qualquer esclarecimento adicional poderá dirigir-se à Secção de Aprovisionamento entre as 9:00 e as 18:00 horas.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente da ESEnfC,

(Profª Doutora Aida Maria de Oliveira Cruz Mendes)

Assinado por: **AIDA MARIA DE OLIVEIRA CRUZ MENDES**
Num. de Identificação: BI031633218
Data: 2020.05.13 14:40:47 Hora de Verão de GMT

CARTÃO DE CIDADÃO